

CHAMADA PÚBLICA MCT/FINEP/FSA – PRODAV – 01/2008
SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA INVESTIMENTO DO FUNDO SETORIAL DO
AUDIOVISUAL EM PROJETOS DE PRODUÇÃO DE OBRAS AUDIOVISUAIS DESTINADAS
AO MERCADO DE TELEVISÃO

RERRATIFICAÇÃO

1. Por decisão da Diretoria da FINEP, considerando Resolução do Comitê Gestor do Fundo Setorial do Audiovisual, os itens 20, 28, 29, 30, 31, 32 e 39 da Chamada Pública MCT/FINEP/FSA – PRODAV – 01/2008 passam a vigorar com a seguinte redação:

CAPÍTULO VI
PROCEDIMENTO DE ANÁLISE E SELEÇÃO

SEÇÃO 1ª
ASPECTOS GERAIS

20. ETAPAS

1. O procedimento de análise das propostas seguirá as seguintes etapas seqüenciais:
 - a. Habilitação
 - b. Seleção, compreendendo as seguintes fases:
 - i. Pré-seleção
 - ii. Defesa oral e avaliação gerencial e econômico-financeira;
 - iii. Decisão final

SEÇÃO 3ª
ETAPA DE SELEÇÃO

28. PRÉ-SELEÇÃO

- (...)
2. A nota geral do projeto, utilizada para a análise comparativa com os demais concorrentes, será calculada pela soma das notas dos quesitos multiplicadas pelo seu peso respectivo, divididas posteriormente pela soma dos pesos, de forma que a nota final da fase de pré-seleção será dada pelo intervalo de 1 (um) a 5 (cinco), conforme fórmula abaixo:

$$NG = \frac{(NQ1.P1) + (NQ2.P2) + (NQ3.P3) + (NQ4.P4)}{(P1+P2+P3+P4)}$$

NG = Nota geral do projeto

NQ = Nota dos Quesitos

P = Peso

29. RECURSOS DE PRÉ-SELEÇÃO

- (...)
2. A proposta que obtiver na pré-seleção a pontuação mínima equivalente a 60% dos pontos possíveis será convocada para defesa oral.
 3. Caberá recurso da decisão nos 10 (dez) dias corridos seguintes à divulgação das notas gerais, o qual deverá ser interposto junto ao Comitê de

Investimento, que deliberará no prazo de 10 (dez) dias corridos, concomitantemente com a realização da fase de defesa oral.

4. Após a análise e a divulgação dos resultados dos recursos, a FINEP poderá convocar novas propostas para defesa oral.

30. AVALIAÇÃO GERENCIAL, ECONÔMICA E FINANCEIRA (SUPRIMIDO)

31. RECURSOS DE AVALIAÇÃO GERENCIAL, ECONÔMICA E FINANCEIRA (SUPRIMIDO)

32 DEFESA ORAL

1. As propostas classificadas para a defesa oral serão submetidas à avaliação financeira e orçamentária e à avaliação gerencial e econômico-financeira das proponentes;
2. Poderão ser solicitados pela Finep documentos adicionais à proponente para a devida avaliação, os quais deverão ser entregues em até 5 (cinco) dias úteis após a solicitação.
3. Participarão das sessões de defesa oral os membros do Comitê de Investimento e poderão participar os técnicos da ANCINE e da FINEP envolvidos na análise das propostas, os consultores externos e eventuais colaboradores;
4. As proponentes deverão apresentar no dia da realização da defesa oral de sua proposta, os seguintes documentos complementares:
(...)
5. Após as sessões, os membros do Comitê de Investimento se reunirão para avaliar as propostas, emitindo notas inteiras de 1 a 5 para as apresentações de defesa oral das propostas;
6. A emissão de notas observará como referência os critérios de avaliação elencados na fase de pré-seleção;
7. A obtenção da nota 1 na avaliação da apresentação eliminará automaticamente a proposta, independentemente da média obtida;
8. As notas auferidas para a apresentação das propostas serão somadas à da fase de pré-seleção, gerando uma única nota final, no intervalo de 1 (um) a 10 (dez);
9. As propostas cujas notas finais não alcançarem a nota mínima, correspondente a 60% da nota final máxima, serão desclassificadas;

CAPÍTULO VIII DESEMBOLSO FINANCEIRO

(...)

39. PLANO DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

O desembolso financeiro do FSA ocorrerá mediante comprovação do cumprimento das fases previstas no cronograma físico-financeiro, nas seguintes condições:

- a) 1ª parcela - 90% (noventa por cento) do montante do investimento, após o cumprimento das condições para o desembolso financeiro dispostas no item 38;
- b) (suprimido)
- c) 2ª parcela - 10% (dez por cento), na comprovação da entrega de 1 (uma) cópia final da obra audiovisual à Cinemateca Brasileira, conforme suporte previsto na proposta de investimento aprovada, 1 (uma) cópia em DVD à ANCINE e emissão do Certificado de Produto Brasileiro - CPB.

2. Ratificam-se os demais termos da presente Chamada Pública.

Rio de Janeiro, 01 de julho de 2009

LUIS MANUEL REBELO FERNANDES
Presidente
Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP